CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATA 2026

1. **Apresentação**

Local	Data da Reunião
Reunião do Microsoft Teams https://teams.microsoft.com/meet/265995595691034?p=JzdGIyUisDIVHFZ2Qk	02.06.2026

2. **Pauta de Reunião**

Pauta da Reunião
• Apresentação do Decreto nº 12.939, de 16 de abril de 2026 (revogação do Decreto nº 10.148/2019); • Análise das Listagens de Eliminação de Documentos: • CGU/AP • CGU/GO • CGU/MG • CGU/MT • CGU/PA • CGU/RJ • CGU/SP • CGU/TO

3. **Participantes**

Membros da CPAD

Nome	Órgão/Unidade
Andre Marcelo Gusmao Tavares de Oliveira	OGU
Carla Rodrigues Cotta	CRG
Daniel Rodrigues Pelles	GM
Erica Fernanda de Holanda Compagnucci	SE
Fernanda de Oliveira Candido	SE
Humphry Valerio de Lima	SIP
Kenia Cristina de Sousa Penha Babugem	SIPRI
Larissa Redusino Abreu	SIP
Leonardo Andrade e Castro	SFC
Marcus Vinicius Goncalves Canedo	OGU
Melina Silva Pereira Laboissiere	SIPRI
Tatiana Cabral de Jesus	SNAI

Representantes da CGU-R	
Nome	**Órgão/Unidade**
Clarice Bicalho Nepomuceno	CGU-R/MG
Clodes Santos Filho	CGU-R/TO
Eduardo Garcia Molina	CGU-R/SP
Euler Julio do Amaral	CGU-R/MG
Everson Rodrigues de Moura	CGU-R/GO
Ivson Moreira Garcia	CGU-R/AP
Jose Henrique Pantaliao Tavares	CGU-R/MT
Leandro Calvoso Cavalcanti	CGU-R/PA
Marcelo Fonseca de Azevedo	CGU-R/RJ
Mauricio Borges Cardin	CGU-R/TO
Roberta Rubino Ramos	CGU-R/RJ
Thiago Macos de Oliveira Miranda	CGU-R/MT
Yasmin Bruno Cuevo	CGU-R/AP

Relato da reunião

A pauta da **1ª Reunião da CPAD** de 2026 consistiu na apresentação do **Decreto nº 12.939**, de 16 de abril de 2026 (revogação do Decreto nº 10.148/2019) e **aprovação das Listagens de Eliminação** das seguintes unidades: **CGU-R/AP, CGU-R/GO, CGU-R/MG, CGU-R/MT, CGU-R/PA, CGU-R/RJ, CGU-R/SP, CGU-R/TO.** As referidas listagens foram encaminhadas previamente aos membros, por e-mail, no dia 20 de maio, para análise.

Foi **identificado o quórum de maioria absoluta na reunião**, com a presença dos membros **do GM, SE, SFC, OGU, SIP, SIPRI, SNAI e CRG**. Também participaram **representantes das unidades CGU-R/AP, CGU-R/GO, CGU-R/MG, CGU-R/MT, CGU-R/PA, CGU-R/RJ, CGU-R/SP, CGU-R/TO.**

A presidência abriu a reunião apresentando, de forma sucinta, a legislação que fundamenta a atuação da CPAD: Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019; Portaria Normativa CGU nº 97, de 3 de outubro de 2023; Portaria Normativa DGC/CGU nº 169, de 10 de setembro de 2024; e Portaria nº 503, de 18 de março de 2026.

Foi dada ênfase ao **Decreto nº 12.939/2026**, com entrada em vigor programada para **16 de junho de 2026**. Foram explicitadas as novas exigências trazidas pelo Decreto. A mudança na c**omposição da Comissão,** com a inclusão formal e obrigatória do representante jurídico do órgão ou da AGU e de um historiador. O quórum de reunião passa a ser de **um terço dos membros**, que antes era de maioria absoluta, e manteve-se -se o quórum de **maioria simples** para aprovações. Além disso, a Comissão deverá elaborar um Relatório Anual de aplicação dos instrumentos de gestão documental e submeter ao Arquivo Nacional.

Posteriormente, apresentou-se o fluxo operacional e jurídico do processo de eliminação. O procedimento inicia-se com a elaboração da Listagem de Eliminação de Documentos (LED) pelas Controladorias Regionais (CGU-R) ou sede, seguindo para a análise de conformidade técnica pela CPAD. Nas Listagens de eliminação de Documentos das CGU-Regionais, colhem-se as assinaturas conjuntas da presidente da CPAD, do responsável pela seleção, do superintendente e do Ministro. Uma vez assinada, é publicado o Edital de Ciência de Eliminação no Diário Oficial da União (DOU), respeitando-se o prazo legal mínimo de 30 dias para manifestações de terceiros. Decorrido esse período sem intercorrências, autoriza-se a eliminação física por fragmentação mecânica, encerrando-se o processo com a publicação do Termo de Eliminação de Documentos e o seu envio oficial ao Arquivo Nacional

Na sequência, foram expostos os resultados das eliminações realizadas em 2024, que totalizaram 169,26 metros lineares, correspondentes a 1.209 caixas, bem como os resultados de 2025, que somaram 1910 caixas, equivalentes a 267,40 metros lineares. Foi apresentado então o total proposto para a 1ª Eliminação de 2025, que corresponde a 907 caixas, totalizando 126,98 metros lineares, além do quantitativo percentual de cada CGU-R. Foi informado aos membros que a **Listagem de Eliminação da CGU-R/PE** inicialmente prevista em Pauta não será apresentada nessa reunião por decisão da área produtora.

Encerrada a parte introdutória da reunião, a Presidente da CPAD, foi ressaltado que a presença de um representante da Controladoria-Geral da União no Estado é obrigatória para a apresentação e aprovação da respectiva listagem de eliminação. Informou-se, ainda, que os membros votariam na aprovação de todas as listagens, enquanto os representantes das CGU-Regionais participariam apenas da votação relativa à listagem de sua própria unidade.

A Listagem de eliminação **CGU-R/AP** foi apresentada. A presença da representante da CGU/R foi confirmada. Foram informados aos membros todos os descritores, seus respectivos prazos de guarda e suas datas limites. A Listagem da CGU-R/AP possui **36 caixas (5,04 metros lineares)** para eliminação. A listagem possui 02 descritores: **061.1-** Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, com temporalidade de 2 anos e **111**- Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais, com temporalidade de 21 anos e último trânsito em julgado em 2004. A documentação apresentada é de 1997 a 2004. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pela representante da CGU-AP, sem ressalvas.

A Listagem de eliminação **CGU-R/GO** foi apresentada. A presença do representante da CGU/R foi confirmada. Foram informados aos membros os descritores, seu respectivo prazo de guarda e sua data limite. A Listagem da CGU-R/GO possui **160 caixas (22,40 metros lineares**) para eliminação. A listagem possui 02 descritores: **061.1** - Adoção e controle dos procedimentos de protocolo com prazo de guarda total de 2 anos e **111** - Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais com prazo de guarda total de 21 anos, e último trânsito em julgado em 2004. A documentação apresentada é de 1985 a 2005. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pela representante da CGU-GO, sem ressalvas.

A Listagem de eliminação **CGU-R/MG** foi apresentada. A presença do representante da CGU/R foi confirmada. Foram informados aos membros os descritores, seu respectivo prazo de guarda e sua data limite. A Listagem da CGU-R/MG possui **100 caixas (14 metros lineares**) para eliminação. A listagem possui o descritor **111** - Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais com prazo de guarda total de 21 anos, e não possui documentos de Auditoria Anual de Contas. A documentação apresentada é de 2004. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pela representante da CGU-MG, sem ressalvas.

A Listagem de eliminação **CGU-R/MT** foi apresentada. A presença do representante da CGU/R foi confirmada. Foram informados aos membros os descritores, seu respectivo prazo de guarda e sua data limite. A Listagem da CGU-R/MG possui **30 caixas (4,2 metros lineares**) para eliminação. A listagem possui o descritor **111** - Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais

com prazo de guarda total de 21 anos, e não possui documentos de Auditoria Anual de Contas. A documentação apresentada é de 1997-1999. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pela representante da CGU-MT, sem ressalvas.

Posteriormente a Listagem de eliminação **CGU-R/PA** foi apresentada. A presença do representante da CGU/R foi confirmada. Foram informados aos membros todos os descritores, seus respectivos prazos de guarda e suas datas limites. A Listagem da CGU-R/PA possui **290 caixas (40,60 metros lineares)** para eliminação. A listagem possui o descritor **111** - Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais com prazo de guarda total de 21 anos, e não possui documentos de Auditoria Anual de Contas. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pelo representante da CGU-PA, sem ressalvas.

A Listagem de eliminação **CGU-R/RJ** foi apresentada. A presença dos representantes da CGU/R foi confirmada. Foram informados aos membros todos os descritores, seus respectivos prazos de guarda e suas datas limites. A Listagem da CGU-R/RJ possui **133 caixas (18,62 metros lineares)** para eliminação. A listagem possui o descritor **111** - Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais com prazo de guarda total de 21 anos, e não possui documentos de Auditoria Anual de Contas. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pela representante da CGU/R-RJ, sem ressalvas.

Então, foi apresentada a Listagem de eliminação **CGU-R/SP** foi apresentada. A presença dos representantes da CGU/R foi confirmada. Foram informados aos membros todos os descritores, seus respectivos prazos de guarda e suas datas limites. A Listagem da CGU-R/SP possui **85 caixas (11,90 metros lineares)** para eliminação. A listagem possui o descritor **111** - Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais com prazo de guarda total de 21 anos, e não possui documentos de Auditoria Anual de Contas. A documentação apresentada é de 1995-2003. A representante da SNAI, pediu a palavra e destacou a necessidade de ajuste na listagem descritiva, onde os códigos deveriam constar como 111 e estão como "1.1.1". e destacou que entendendo que era um erro de materialidade, isso não comprometia a aprovação da Listagem na reunião. A Presidente da CPAD solicitou então os ajustes a CGU-R/SP que concordou em fazê-lo. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pela representante da CGU/R-SP, sem ressalvas.

Finalizando, a Listagem de eliminação CGU-R/TO foi apresentada. A presença dos representantes da CGU/R foi confirmada. Foram informados aos membros todos os descritores, seus respectivos prazos de guarda e suas datas limites. A Listagem da CGU-R/TO possui **73 caixas (10,22 metros lineares)** para eliminação. A listagem possui 09 descritores: **022.3**- Remoção, com prazo de guarda total de 9 anos; **023.2**- Férias, com prazo de guarda total de 7 anos; **028.11**- Com ônus (cumprimento de missões e viagens a serviço), com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU**; 031.12-** Material de Consumo (Compra), com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU**; 044.4**- Controle de uso, com prazo de guarda total de 2 anos; **045.13**- Energia Elétrica, com prazo de guarda total de 5 anos após aprovação de contas TCU; **061.1** - Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, com prazo de guarda total de 2 anos; **073.32** -Registro de ligações, com prazo de guarda total de 2 anos e **111** - Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais com prazo de guarda total de 21 anos, e último trânsito em julgado em 2004. Foi a apesentada também aprovação de contas dos anos de 2003 e 2004. A documentação apresentada é de 1995-2004. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pelo representante da CGU-TO, sem ressalvas.

A Presidente indagou aos membros e aos representantes das CGU-Regionais presentes se havia alguma dúvida ou se alguém desejaria registrar alguma manifestação antes do encerramento da reunião. Não houve manifestações.

Por fim, informou-se aos membros sobre o envio da ata da reunião e a necessidade de sua assinatura para o prosseguimento dos demais trâmites administrativos e a continuidade do processo de eliminação.

Documento assinado eletronicamente por **ERICA FERNANDA DE HOLANDA COMPAGNUCCI**, **Presidente da Comissão**, em 02/06/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE OLIVEIRA CANDIDO**, **Presidente da Comissão, Substituta**, em 02/06/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA RODRIGUES COTTA**, **Chefe de Gabinete**, em 02/06/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FONSECA DE AZEVEDO**, **Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 02/06/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MAÇOS DE OLIVEIRA MIRANDA**, **Servidor Requisitado**, em 02/06/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE PANTALIAO TAVARES**, **Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 02/06/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS GONCALVES CANEDO**, **Servidor Requisitado**, em 02/06/2026, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **HUMPHRY VALERIO DE LIMA**, **Servidor Requisitado**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CALVOSO CAVALCANTI**, **Apoio Administrativo**, em 02/06/2026, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA RUBINO RAMOS**, **Chefe**, em 02/06/2026, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGUES PELLES**, **Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 02/06/2026, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ANDRADE E CASTRO**, **Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 02/06/2026, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **EVERSON RODRIGUES DE MOURA**, **Chefe do Setor do Núcleo de Apoio Administrativo da Controladoria-Regional da União no Estado de Goiás**, em 03/06/2026, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA REDUSINO ABREU**, **Administradora**, em 03/06/2026, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CLODES SANTOS FILHO**, **Administrador**, em 03/06/2026, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **KENIA CRISTINA DE SOUSA PENHA BABUGEM**, **Servidor (a) cedido (a)**, em 03/06/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO BORGES CARDIN**, **Chefe do Apoio Administrativo**, em 03/06/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MARCELO GUSMAO TAVARES OLIVEIRA**, **Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 03/06/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **EULER JULIO DO AMARAL**, **Chefe**, em 03/06/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GARCIA MOLINA**, **Apoio Administrativo**, em 03/06/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **IVSON MOREIRA GARCIA**, **Chefe**, em 03/06/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CABRAL DE JESUS**, **Coordenador(a) de Relações Institucionais**, em 03/06/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **YASMIN BRUNO CUEVO**, **Assistente Administrativo**, em 03/06/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MELINA SILVA PEREIRA LABOISSIERE**, **Chefe de Serviço**, em 03/06/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CLARICE BICALHO NEPOMUCENO**, **Apoio Operacional**, em 03/06/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 4110521 e o código CRC 6962A22E

Referência: Processo nº 00190.104905/2026-13 SEI nº 4110521